



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

Tipo de Auditoria	AVALIAÇÃO DE GESTÃO
Exercício	2001
Processo N°	15492.000373/2002-33
Unidade Gestora	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Código da UG	806001
Cidade	BRASÍLIA
Relatório N°	089576
Unidade de Controle Interno	170961 CGAUD DOS PROGRAMAS FAZENDÁRIOS

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhora Coordenadora,

Apresentamos o resultado dos exames realizados sobre os atos dos gestores da Unidade referenciada, ocorridos no exercício de 2001, conforme determinação da OS nº 089576 e consante o estabelecido nas IN/TCU nº 12/96, de 24/04/96 e IN/SFC/MF nº 02/00, de 20/12/2000.

I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos foram realizados no período de 22/04/2002 a 17/05/2002, incluindo exames aplicados na sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO e obedeceram as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o objetivo de avaliar e emitir opinião sobre os atos de gestão dos responsáveis pela Entidade (constantes no Rol de Responsáveis fls. 5 a 7 do Processo) no exercício objeto da auditoria. Não houve restrições aos nossos exames, realizados por seleção de itens das áreas Gestão Operacional, Orçamentária, Patrimonial, de Pessoas e do Suprimento de Bens e Serviços.

O Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, constitui-se em uma empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, encontrando-se inserida no Plano Plurianual - PPA 2000-2003, em decorrência de sua responsabilidade gerencial pela formulação, planejamento, coordenação, execução e controle do Programa Serviço de Informática para o Setor Público - código

0751 e Serviço de Informática em parceria com a iniciativa privada - código 0756. Sendo que o primeiro programa tem como objetivo "Desenvolver e manter sistemas de informação e informática contratados por órgãos responsáveis pela gestão das finanças públicas e por sistemas estruturadores e integrantes do Governo Federal" e o segundo "Desenvolver e operar sistemas de informação e informática em parceria com o setor privado, para atendimento de necessidades do Governo Federal, aperfeiçoamento da qualidade dos serviços e geração de receitas para cobertura de parte dos custos operacionais". Para isso está organizado nas seguintes Ações do Governo:

- Produção de Serviços de Informática para o Governo Federal;
- Manutenção dos Sistemas Informatizados do Governo Federal;
- Serviços de informática para a iniciativa privada;

3. Não houve restrições aos nossos exames, os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados observou os seguintes critérios relevantes, em cada área de atuação:

CONTROLES DA GESTÃO - Avaliação quantitativa e qualitativa das ações do SERPRO decorrentes das recomendações oriundas do Tribunal de Contas da União, da Secretaria Federal de Controle Interno, da Corregedoria-Geral da União e da Auditoria Interna da Entidade. O exame incluiu a totalidade das situações identificadas.

GESTÃO OPERACIONAL - A avaliação da gestão operacional do SERPRO, decorre em grande medida, da capacidade de a Entidade implementar as correções solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo. Acrescente-se que foram objeto de exame o processo de planejamento empresarial da entidade e seu monitoramento, o cumprimento e a execução das metas operacionais internas, bem como os instrumento de registro desse processo.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - Os exames incidiram basicamente sobre a totalidade das despesas de exercícios anteriores e sobre a metodologia de orçamentação utilizada pela empresa para elaboração de sua peça orçamentária.

GESTÃO DE PATRIMONIAL - Os exames incidiram basicamente sobre os inventários físicos e o sistema de controle patrimonial de forma a identificar se os mesmos expressaram a existência e confiabilidade dos instrumentos de controle patrimonial.

GESTÃO DE PESSOAS - Os exames incidiram basicamente sobre os processos de sindicâncias instaurados, o quadro quantitativo e qualitativo de pessoal e os investimentos realizados em treinamento e capacitação e nas despesas com benefícios a empregados.

GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - A avaliação da gestão de suprimento de bens e serviços incidiram basicamente na formalização dos processos licitatórios e na fiscalização interna dos contratos, com o objetivo de confirmar o efetivo acompanhamento e fiscalização dos mesmos evidenciando que as cláusulas de fiscalização não são mera formalidade.

Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de auditoria ao dirigente máximo da Entidade auditada, cuja manifestação foi incorporada ao presente Relatório de Auditoria, conforme item 02, da seção V, do capítulo VII, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno.

## II - RESULTADO DOS EXAMES

### 4. CONTROLES DA GESTÃO

#### 4.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

##### 4.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX

4.1.1.1 INFORMAÇÃO: Por meio da Decisão Nº 88/2002, de 20.02.2002, da 2ª SECEX, o Tribunal de Contas da União determinou ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO a adoção das seguintes medidas:

"8.2.1 Comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estados ou Municípios, as características e os valores pagos em suas contratações, conforme previsto no § 3º do artigo 55 da Lei 8.666/93;

8.2.2 conferir, nas notas fiscais, o correto lançamento tributário, incluindo-se neste procedimento, a verificação da adequabilidade da alíquota de ICMS adotada, notificando o fornecedor, na hipótese de incorreção, para que este promova a retificação e, caso isso não ocorra, comunicar o fato ao órgão de fiscalização tributária competente, conforme preceitua o inciso VI do artigo 116 da Lei 8.112/90;"

Instada a se manifestar acerca das medidas implementadas com vistas a cumprir a determinação acima, a Entidade, por meio do Ofício SUPGF/GFGEF - 013348/2002, de 15/05/2002, informou o que segue:

"I) solicitamos às Secretarias de Fazenda Estaduais que nos fornecessem as alíquotas de ICMS praticadas por natureza de despesa (cópias em anexo), assim como as possíveis alterações que vierem a ocorrer;

2) procedemos a alteração na rotina de trabalho de registro e pagamento das notas fiscais, incluindo a verificação e a confirmação das alíquotas e o código da operação constante da NF. Caso venha a existir divergência, a SUPGF efetuaria o pagamento e imediatamente comunicará ao fornecedor e a Fazenda Estadual;

3) a Superintendência de Gestão de Aquisições e Contratos - SUPGA incluiu nos itens componentes dos editais de licitação, a informação da condição do SERPRO de não contribuinte do ICMS;

4) a SUPGA também providenciou a inclusão nos editais a obrigatoriedade do fornecedor declarar a taxa de ICMS na proposta e a conformidade desta com a legislação."

**4.1.1.2 INFORMAÇÃO:** Relativamente ao que determina a Lei nº 8.730/93, a Unidade de pessoal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO informou, por declaração formal, que os responsáveis por essa Entidade, exercendo cargo de confiança, estão em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas.

#### **4.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA SFC**

**4.1.2.1 INFORMAÇÃO:** No que se refere ao Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão nº 072429, referente ao exercício de 2000, o SERPRO apresentou as seguintes informações:

"**4.1.4 PAGAMENTO INDEVIDO NA CESSÃO DE EMPREGADOS AO SERPROS** (foi recomendado ao Serpro promover o levantamento do débito do SERPROS junto à Empresa até o mês de março/2000): o SERPROS, por meio do Ofício/SUP nº 106, de 24-7-2001, questionou a legalidade do resarcimento do período pretérito (anterior à edição da Norma/GP nº 005, de 30-3-2000, momento em que o SERPRO passou a descontar as despesas com cessão de empregados ao SERPROS no pagamento da sua contribuição a esse Ponto, em cumprimento à Decisão/TCU nº 298, de 28-6-95), tendo sido essa matéria submetida a exame da Consultoria Jurídica do SERPRO.

**4.2.1 PAGAMENTO INDEVIDO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO A EMPREGADOS DA ENTIDADE** (foi recomendado ao Serpro rever a Norma Funcional nº 4340.00.07, adequando-a às disposições contidas no Art. 475 da CLT, com redação dada pela Lei nº 6.203/75, nos casos de transferência definitiva de seus empregados, ou seja, a Entidade deveria ser responsável somente pelas despesas resultantes dessa transferência, evitando o pagamento de qualquer benefício financeiro adicional): concluiu que o acatamento da recomendação formulada pela SFC não introduzirá nenhum ganho de segurança, economia ou legalidade nos procedimentos adotados pela Empresa, benefícios já assegurados à organização pela norma atualmente em vigor. Pelas razões expostas, espera-se que essa Secretaria reavalie e torne insubstancial a recomendação sobre a matéria.

*4.2.2 PAGAMENTO INDEVIDO DE INDENIZAÇÃO NA CONCESSÃO ILEGAL DE DESLIGAMENTO* (foi recomendado ao Serpro instaurar tomada de contas especial com vistas ao recolhimento da importância recebida a maior pelos ex-empregados ÁLVARO DO VALE, CARLOS INOCÉNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, CARMEN LÚCIA, ERTON PIMENTA BASTOS, JULIVAL AUGUSTO DAS NEVES e NEWTON RAMALHO DE ALMEIDA RODRIGUES, vez que houve prejuízo ao erário); está sendo ajuizada ação indenizatória contra o ex-empregado NEWTON RAMALHO DE ALMEIDA RODRIGUES. Quanto aos demais ex-empregados, está em andamento a instauração da competente tomada de contas especial (Processo nº 19863.000094/2001-84).

*4.2.3 INCLUSÃO IRREGULAR DE EMPREGADOS EM PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA* (também foi recomendado ao SERPRO instaurar tomada de contas especial diante do prejuízo causado ao erário): relativamente à existência de prejuízo para o SERPRO, nossa avaliação é de que tal situação não aconteceu, visto que, apesar de aqueles empregados não serem dispensáveis sem justa causa, se não tivessem omitido as informações à época não teriam sido desligados, e é muito provável, como tantos outros que não aderiram ao PDV ou que tiveram sua adesão negada, que se mantivessem na Empresa e aderissem ao PDV seguinte, vindo a se desligar em 1999, quando, então, a vedação por eles burlada não mais existia. Nessa hipótese, os dispêndios com os incentivos financeiros do SERPRO com esses empregados seriam maiores, independentemente dos dispêndios com remuneração e benefícios, para os quais haveria contrapartida do trabalho."

Ratificamos as recomendações formuladas nos itens 4.2.1 e 4.2.3 do Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão nº 072429, orientando ao SERPRO manter este Órgão de Controle Interno informado acerca da efetivação das medidas propostas com vistas à regularização das situações aqui apontadas.

#### 4.2 SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

##### 4.2.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

**4.2.1.1 INFORMAÇÃO:** Solicitamos ao SERPRO indicar o estágio em que se encontravam as medidas anunciadas com vistas ao atendimento de recomendações formuladas pela Auditoria Interna da Entidade durante o exercício sob exame, restando ainda pendentes de efetivação as seguintes providências:

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	CONSIDERAÇÃO	COMENTÁRIOS: RECOMENDAÇÕES
RJ-MC/0001/2001	SUPGL GLRJO	005 - Várias inconsistências na concessão de auxílio pré-escolar a empregados da Regional.	Com relação ao tratamento dos documentos fiscais, serão adotados os procedimentos recomendados pela AUDIG.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO AUDITADO	OCORRÊNCIA	PROVIDENCIAS ESTATUTÁRIAS
DF-AC/0008/2001	SUPGP	002 - Existência de valores negativos em diversas matrículas de empregados do SERPRO referentes ao adiantamento de auxílio-doença.	Iremos iniciar a análise individual de cada empregado observando o período em que estava afastado. JÁ foi solicitada a nossa equipe de desenvolvimento a adequação/correção do citado relatório.
CE-OR/0002/2001	SUPGL GLFLA	008 - Diversas impropriedades na prorrogação de jornada de trabalho.	A REGEP/SUPRE recomendou e ratificou o cumprimento da legislação vigente (Normas SG nº 002/2001 e GP nº 006/2001).
PA-OR/0002/2001	SUPGL GLELM	005 a 006 - Diversas impropriedades na prorrogação de jornada de trabalho.	A SUPRE/DIRET informou que tão logo tomou ciência do fato a Divisão de Gestão Empresarial da SUPRE repassou a todos os Gerentes recomendações visando ao cumprimento da Legislação (Norma GP nº 006/2001).
SP-OR/0002/2001	SUPGL GLSPO	002 - Diversas impropriedades na prorrogação de jornada de trabalho. 004 - O empregado de matrícula 0810787-4, lotado nesse órgão, recebeu horas-extras, em desacordo com o subitem 4.2 da NF 4310.00.07, versão 10, em função do mesmo ocupar cargo gerencial.	002 - A TDSPO/SUETD informou que estará adotando medidas de conscientização no sentido de eliminar as falhas nos registros de entrada/saída e as situações de não-cumprimento do intervalo legal entre as jornadas de trabalho. 004 - Em função da irregularidade do fato, a Superintendência esclarece que irá acatar a orientação para que o empregado providencie a devolução dos valores recebidos indevidamente nos meses de janeiro a março/2001.
RS-OR/0002/2001	SUPGL GLPME	004 - Não está sendo realizado, em quase sua totalidade, o periódico dos empregados lotados nos escritórios da Regional Porto Alegre, contrariando o Art. 35 do Acordo Coletivo de Trabalho e a legislação que rege assunto, deixando a expressa vulnerável a ações trabalhistas.	Foram encaminhadas críticas e sugeridas por todas as regionais com relação aos exames periódicos dos empregados lotados nos escritórios e no interior. A rotina desses exames está em fase de implementação.

Orientamos ao SERPRO manter este Órgão de Controle Interno informado acerca da efetivação das medidas anunciadas com vistas ao atendimento das recomendações formuladas pela Auditoria Interna da Entidade.

**4.2.1.2 INFORMAÇÃO:** A Unidade de Auditoria Interna - AUDIG do Serpro cumpriu integralmente as atividades auditórais previstas no PAAAI referente ao exercício 2001.

**4.2.1.3 INFORMAÇÃO:** O SERPRO informou que todas as implementações sugeridas pelo Instituto Técnico de Consultoria e Auditoria - ITECON, com relação à admissão dos empregados anistiados, já foram operacionalizadas, estando arquivadas nos dossiês funcionais dos empregados apontados a cópia da documentação comprobatória da situação de anistiado (se

empregado ou desempregado à época da publicação da Lei nº 8.878/94). Além disso, acrescentou que os originais de tal documentação estão arquivados separadamente na Sede da Empresa, compondo todo o Processo de Anistia do SERPRO e à disposição da CERPA para futuras fiscalizações.

#### 4.2.2 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

4.2.2.1 INFORMAÇÃO: Os controles internos da Entidade objeto dos exames, nas áreas de gestão utilizadas como pontos de controle, consoante análise e avaliações realizadas por seleção de itens sobre os elementos fornecidos no decorrer dos trabalhos e conforme demonstrados nos subitens próprios deste relatório, apresentam-se:

Na Gestão Operacional: Adequados, com fraquezas.  
Na Gestão Orçamentária: Adequados, com fraquezas;  
Na Gestão Patrimonial: Adequados;  
Na Gestão de Pessoas: Adequados, porém aprimoráveis.  
Na Gestão de Suprimento de Bens e Serviços: Adequados, porém aprimoráveis

4.2.2.2 INFORMAÇÃO: Evidenciamos a publicação, na Internet, do Relatório de Gestão da Entidade, referente ao exercício de 2000, conforme determina o artigo 30 da IN SFC/MF 02, de 20 de dezembro de 2000.

#### 4.2.3 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.2.3.1 INFORMAÇÃO: O Processo de Tomada de Contas do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, referente ao exercício de 2001, está constituído das peças básicas a que se refere a Instrução Normativa nº 12/1996, de 24.04.1996, do Tribunal de Contas da União e Instrução Normativa nº 02/2000, de 20.12.2000, da Secretaria Federal de Controle Interno.

### 5. GESTÃO OPERACIONAL

#### 5.1 SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 5.1.1 ASSUNTO - ADERÊNCIAS NORMATIVAS DA PROGRAMAÇÃO

5.1.1.1 INFORMAÇÃO: Com o objetivo de melhor adequar-se à Missão definida, na prestação de serviços, o SERPRO adotou um Modelo de Organização e Gestão específico, que busca atender a um conjunto de premissas, a saber:

- ✓ atender as necessidades dos clientes;
- ✓ prestar serviços com elevado padrão de qualidade;
- ✓ ter empregados motivados e satisfeitos;
- ✓ operar com equilíbrio econômico; e
- ✓ empregar tecnologia adequada.

A estrutura organizacional do SERPRO, que opera o Modelo adotado a partir do segundo semestre de 1997, é constituída por Unidades de Gestão responsáveis por processos específicos que, interligadas e alinhadas, realizam a evolução da Empresa.

**Unidades de Negócio (UN)**  
**Unidades de Infra-Estrutura (UI)**  
**Unidade Corporativa (UC)**



As **Unidades de Negócio (UN)**, unidades cuja operação requer forte interação com os clientes externos, são responsáveis pela geração e comercialização dos produtos e serviços do SERPRO, englobando Informação, Sistemas de Informação e Serviços de Informática.

Para cumprir seu papel, uma UN pode contratar os serviços de terceiros, incluindo outra UN, uma unidade de Infra-estrutura (UI) e um fornecedor externo.

As **Unidades de Infra-Estrutura (UI)** atuam nas atividades que são comuns a duas ou mais Unidades de Negócio. Seu objetivo é a qualidade e a eficiência na operação dos processos, obtendo economia de escala, por intermédio do compartilhamento de recursos e da redução de custos. Sua atuação se dá como prestadora de serviços para as Unidades de Negócio e eventualmente para outras Unidades de Infra-estrutura com níveis de serviço estabelecidos em contratos internos.

A **Unidade Corporativa (UC)** é a unidade que controla o desempenho corporativo, propõe políticas e monitora o seu cumprimento, organiza informações para o processo decisório da Diretoria, para a realização da estratégia empresarial, por meio de quantificação rigorosa e aperfeiçoamento dos processos organizacionais, em conformidade com os critérios de Excelência do Prêmio Nacional de Qualidade - PNQ.

O processo de planejamento no SERPRO, denominado **Processo de Gestão Estratégica - PGE**, é resultado da análise do Ciclo de Planejamento 1998, realizada com o objetivo de tornar o planejamento uma prática institucionalizada na cultura da Empresa e uma ferramenta de gestão e orientação para o corpo gerencial. Foram utilizados como fonte de referência os Critérios de Excelência do Prêmio Nacional de Qualidade - PNQ-1998, o processo resultante apresenta-se inseridas nos principais requisitos do Critério 2 - Planejamento Estratégico.

Para execução do processo de planejamento são seguidas as etapas de Preparação do Ciclo de planejamento, Formulação das estratégias, Operacionalização das estratégias e Análise das disciplinas estratégicas. No processo são construídos cenários que irão nortear o planejamento estratégico da Empresa, analisados os ambientes externo e interno da organização, a

partir dos cenários elaborados previamente, e definidas diretrizes, metas empresariais, desdobradas em metas para as Unidades de Gestão e indicadores de desempenho a partir dessas metas, agrupados pelas seguintes Áreas de Resultado do critério 7 do PNQ:

- Cliente e Mercado
- Financeiro
- Pessoas
- Fornecedores e Parceiros
- Produtos e Processos



Além disso, cada UG deve apresentar à Diretoria suas estratégias e as metas (metas setoriais) a serem atingidas. Os Planos de Ações Setoriais - desdobramento das metas em ações e atividades - são discutidos com os coordenadores da Unidade Corporativa, a fim de ser verificada a aderência às metas e objetivos estratégicos definidos globalmente pelo SERPRO (e pela própria UGI).

Foi desenvolvido no SERPRO um sistema informatizado de planejamento que se propõe a estar presente em toda metodologia de planejamento proposta, além de permitir tanto uma visão do desempenho empresarial, quanto do desempenho setorial. Para que tal visão seja possível é feita a vinculação dos objetivos estratégicos das Unidades de Gestão com as metas empresariais definidas pela composição matricial entre essas variáveis. Com isso, a mensuração do desempenho empresarial ocorre pela apuração dos desempenhos setoriais e dos resultados dos indicadores derivados das metas empresariais. E a mensuração do desempenho setorial é feita pela apuração do indicador de progresso de execução das atividades, ações, metas e objetivos estratégicos setoriais e dos resultados dos indicadores derivados das metas setoriais. Cada UG é responsável por informar sobre a previsão e a execução mensal dos indicadores.

#### 5.1.1.2 CONSTATAÇÃO: Impossibilidade de relacionamento entre os créditos orçamentários e as metas definidas no processo de planejamento - ausência de integração: Planejamento x Orçamento.

Na análise dos dados existentes no sistema de planejamento do SERPRO, para o exercício de 2001, não identificamos a possibilidade de integração entre o mesmo e a peça orçamentária disponibilizada a esta equipe de auditoria. Não identificamos qualquer documentação que expresse os custos das diversas metas empresariais e setoriais definidas no planejamento e nem em que medida esse indica a direção a ser adotada na elaboração da proposta orçamentária.

A evidência do fato ocorre em função de as peças acima citadas possuirem estruturas completamente diferentes, o que não possibilita o alinhamento das informações existentes no planejamento com as constantes do orçamento.

No ofício DIRET/UC - 012882/2002, de 10/05/2002, o informa o que segue:



"As metas empresariais são aprovadas pelo Conselho Diretor, que representam os clientes do SERPRO. O orçamento reflete essa fase do planejamento que viabiliza as necessidades de nossos clientes e decisões do Conselho Diretor. Como aperfeiçoamento contínuo, o processo de gerenciamento estratégico foi mapeado e redesenhado, fato que possibilitará a melhoria dessa integração, como por exemplo, a elaboração de pré-proposta orçamentária para o exercício de 2003, ora em curso."

Adicionalmente no ofício SUPGF - 012786/2002, de 09/05/2002 foi informado que "a empresa dispõe de um Piano de Ação Empresarial e este direciona a aplicação dos recursos. Em contrapartida o processo de melhoria é uma constante no SERPRO e, neste momento, estamos promovendo o alinhamento, em nível corporativo, das estratégias aos eventos orçamentários que virão a ocorrer em 2003, como já realizado em outros exercícios".

Após a análise da versão preliminar do relatório de auditoria o SERPRO, por meio do ofício DP 014997/2002, de 29/05/2002, presta as seguintes informações:

"O processo de planejamento empresarial tem como foco definir intenções estratégicas da gestão - diretrizes, metas e indicadores empresariais com o objetivo de aumentar a eficiência e a eficácia na administração dos recursos empresariais para cumprimento dos contratos comerciais, de forma a gerar benefícios para clientes e usuários.

O SERPRO, na qualidade de prestador de serviços, tem direcionado suas estratégias de atuação para o alinhamento com os planos de ações dos clientes.

O processo de elaboração orçamentária evidencia a interação das nossas Unidades de Negócio com os respectivos Clientes, quando são levantadas as demandas por serviços (previsão de receitas) e dimensionadas as necessidades de produção interna (previsão de despesas)."

**RECOMENDAÇÃO:** Em função de não ter sido verificado o relacionamento Planejamento X Orçamento e as justificativas apresentadas pelo gestor não evidenciarem a existência do mesmo, recomendamos que o SERPRO estabeleça uma estruturação orçamentária vinculada às diretrizes do planejamento, de modo a permitir a clara identificação dos elementos de programação (diretrizes, objetivos, metas setoriais e empresariais, ações e seus respectivos indicadores) e seus correspondentes custos previstos.

## 5.2 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

### 5.2.1 ASSUNTO - EFICÁCIA DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

**5.2.1.1 INFORMAÇÃO:** A análise da aderência normativa da programação realizada, sobre a documentação disponibilizada pela Entidade, constatou o descumprimento do disposto no processo de planejamento empresarial do SERPRO ciclo 2001/2002, conforme segue:

a) Verificamos que o registro do direcionamento estratégico dos planos de ação setoriais e o controle da execução dos objetivos, metas, ações e respectivos indicadores, corporativos e setoriais, não foram realizados por meio do Sistema Corporativo de Planejamento de Gestão Empresarial - PGE. Como evidência da afirmação, temos que: os registros de previsão relacionados aos atributos das metas e indicadores referentes à quantidade e custo deveriam ser informados no sistema de planejamento. Ao avaliarmos os registros existentes no PGE, para o exercício de 2001, verificamos a ausência destas informações, o que caracteriza a não utilização do aplicativo como instrumento de registro efetivo do planejamento do SERPRO.

O quadro a seguir demonstra o percentual de registro das informações no sistema de planejamento:

Meta-Indicador/Unidade	Qtd	Percentual Informado	
		Quantidade	Custo
Metas Empresariais	13	38%	-
Metas Setoriais	97	34%	-
SUNAF	13	92%	-
SUNAR	07	100%	-
SUNAT	10	40%	-
SUNCE	08	100%	-
SUNCI	10	100%	-
SUNEM	11	98%	-
SUNMF	16	-	-
SUNSE	07	-	-
SUNSP	15	-	-
Indicadores Empresariais	16	12%	-
Indicadores Setoriais	88	-	-
SUNAF	15	-	-
SUNAR	07	-	-
SUNAT	09	-	-
SUNCE	11	-	-
SUNCI	10	-	-
SUNEM	10	-	-
SUNMF	11	-	-
SUNSP	15	-	-

b) Verificamos que a UC não utilizou o Sistema PGE para a avaliação trimestral das metas corporativas, referentes ao exercício de 2001. Como evidência da afirmação temos que a forma como é apresentado o resultado no referido sistema de

planejamento não permite uma avaliação trimestral do planejado; uma vez que os dados referentes aos padrões definidos não são informados adequadamente, bem como os dados de execução não são sistematicamente registrados. Para que se tenha um processo eficaz de avaliação, há necessidade de que as execuções sejam sistematicamente registradas e que esses dados expressem algum nível de fidedignidade - o que não ocorre com o PGE. Consequentemente a unidade em questão não possui os elementos que permitam uma efetiva avaliação, utilizando como ferramenta o citado sistema.

Tendo em vista o fatos identificados recomendamos a revisão do item de controle corporativo do Processo de Planejamento Empresarial do SERPRO Ciclo de 2001/2002, de forma a retratar efetivamente a sistemática de monitoramento e avaliação dos objetivos e metas da Entidade. Assim como, na eventualidade do Sistema PGE não poder ser efetivado como instrumento de planejamento (nos seus diversos níveis), dada a evidente precariedade de seus registros, não permitindo uma visualização clara do previsto e do realizado (portanto, não dando visibilidade ao desempenho operacional do SERPRO), recomendamos que o PGE seja substituído por uma ferramenta mais adequada.

Após análise da versão preliminar do relatório auditoria, por meio do ofício DP 014997/2002, de 29/05/2002, a entidade informa o que segue:

"Acatamos a recomendação. Na oportunidade, lembramos como já respondido em ofício DIRET/UC - 012882/2002, de 10/05/2002, que o processo de gerenciamento estratégico está sendo redesenhado, o que possibilitará melhorias já para o ano de 2003.

Lembramos ainda que, a execução orçamentária do Governo com redirecionamentos e contingências, implica, não raras vezes, em revisões significativas no planejamento empresarial, especialmente para adequação aos ajustes orçamentários ocorridos no âmbito dos clientes.

Como resultado da preocupação do SERPRO em manter efetividade na execução de suas metas empresariais, temos que no ano de 2001 apresentou-se uma Receita Total de R\$ 774 milhões e Custos de R\$ 710 milhões, indicando relação de Receita x Custos maior que 1, em cumprimento à meta 500.Ml do processo Desempenho Corporativo."

Orientamos ao SERPRO manter este Órgão de Controle Interno informado acerca da efetivação das medidas anunciadas com vistas ao atendimento das recomendações formuladas.

**5.2.1.2 INFORMAÇÃO:** A análise do quadro situacional dos Indicadores e Metas da Entidade demonstra a execução plena de apenas 35% dos indicadores previstos para o exercício 2001.

Quadro Resumo dos Indicadores Previstos e Executados



Resumo dos Indicadores (por Natureza dos Processos)	Quantidade da Prevista	Quantidade da Execução			
		Complida- do Total	Complida- do Parcial	Não Complida	Reti- rada
Resultados	3	3			
Pessoas	4	1	1	2	
Cliente e Mercado	5	2	1	2	
Tecnologia	8	1	3	1	3
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>3</b>

### 5.2.3 ASSUNTO - GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

5.2.3.1 INFORMAÇÃO: Na análise efetuada no sistema de processamento de dados/informações relativos a planejamento, denominado Sistema PGE, verificamos que as informações disponíveis foram registradas de forma precária com ausência de dados fundamentais conforme registrado no item 5.2.1.1 deste relatório.

## 6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

### 6.1 SUBÁREA - ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO

#### 6.1.1 ESTIMATIVA DAS RECEITAS

6.1.1.1 CONSTATAÇÃO: Aplicação de metodologia de programação de receita com possibilidade de majoração dos preços de serviços prestados.

Verificamos em nossas análises que o SERPRO não considerou na sua proposta orçamentária, para o exercício de 2001, dados relativos ao conjunto das receitas previstas. Constatamos que a empresa dispõe dos valores potenciais estimados de crescimentos vegetativos dos serviços prestados e fornecimento de novos serviços a clientes, porém estes não foram considerados na composição da referida proposta orçamentária, o que permite uma artificialidade em relação à receita efetivamente arrecadada, uma vez que as mesmas já estão claramente estimadas nos documentos internos da empresa. Tal fato deveu-se, conforme informação prestada pelo gestor, à metodologia praticada pela Secretaria de Orçamento Federal que orienta a unidade informar apenas os valores que foram efetivamente contratados. Conforme consta do documento encaminhado pelo SERPRO a esta equipe de auditoria, denominado Proposta Orçamentária SERPRO 2001, não consta, nos valores relativos à receita própria, o montante referente a crescimento vegetativo e novos serviços.

Quadro da Diferença na Utilização dos Valores Estimados



	Valor Estimado	Valor Proposto	Diferença
SUNAT	184.868.043,97	164.003.580,80	20.864.463,17
SUNCE	107.519.664,06	77.447.280,06	30.072.384,00
SUNSP	14.542.000,00	13.092.000,00	1.450.000,00
SUNCI	4.779.301,50	4.779.301,51	-
SUNAF	100.838.014,00	61.287.258,00	39.550.756,00
SUNSE	33.154.000,00	29.554.000,00	3.600.000,00
SUNAR	43.662.000,00	43.662.000,00	-
SUNMF	20.851.000,00	20.851.000,00	-
SUNEM	5.041.000,00	5.281.000,00	3.760.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>519.255.023,53</b>	<b>419.957.420,37</b>	<b>99.297.603,16</b>

O fato caracteriza deficiência técnica, na medida em que a orçamentação deveria garantir a previsão de incrementos das receitas de serviços já contratados e potenciais contratações negociadas com os clientes;

Além da questão técnica, a omissão de informações sobre os valores referentes à parcela das receitas estimadas, enseja o risco de se impossibilitar a redefinição da composição de preços dos serviços anteriormente ajustados com clientes.

Solicitado a se manifestar sobre o fato, o gestor informa, por meio do Ofício SUPGF - 012786/2002, de 09/05/2002 que, no SERPRO, o "processo de elaboração orçamentária contempla o levantamento dos Serviços Existentes, os Crescimentos Vegetativos e Novos Serviços. Todos os valores são decorrentes do nosso Sistema de Administração de Orçamentos Técnicos - ADOTE (Sistema de Programação e de Serviços). Este sistema representa todo o planejamento dos serviços a serem produzidos, além de gerar informações para as áreas de Infra-estrutura no que se refere aos insumos de produção.

As razões de todos os valores não terem sido contemplados na proposta orçamentária para o exercício de 2001, está diretamente vinculada à metodologia praticada pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF, onde é exigida a relação de contratos já assinados, enquanto que no referido sistema, em época de elaboração, registramos as intenções dos clientes, que estarão condicionadas ao orçamento e ou limite aprovado para os mesmos.

Por outro lado, a SOF promove redução em nosso orçamento de despesas, até gerar um superávit artificial que é direcionado para despesas com Pessoal. Assim, muitas vezes deixamos de produzir serviços por falta de recursos que foram direcionados de maneira indevida para outros eventos. Como exemplo podemos citar o exercício de 2001 com parcela de R\$ 84,9 milhões e em 2002 no valor de R\$ 75 milhões aproximadamente."

Após a análise da versão preliminar do relatório de auditoria o SERPRO, por meio do ofício DP 014997/2002, de 29/05/2002, presta as seguintes informações:

" A atual prática observada pelos auditores dessa SPC não tem - ou teve - como motivação a criação de possibilidade de majoração de preços dos serviços prestados, ela decorre das seguintes razões:

1) a elaboração do Orçamento Fiscal, que resulta invariavelmente na redução da previsão de receita:

Orçamento de receitas - Receita Própria			
	Valores Correntes em R\$ milhões		
Nível	1998	1999	2000
Proposta Serpro & SOF	425	568	419
Proposta SOF ao Congresso	382	357	342
LOA	378	342	265



2) face às dificuldades orçamentárias dos clientes, tem-se procurado pautar as previsões de receita pelo princípio da prudência, evitando projeções que possam não ter a correspondência nos orçamentos de custeio desses clientes.

3) nos casos em que eventualmente se verifica crescimento vegetativo, bem como novos serviços, cujos recursos estejam disponíveis nos orçamentos dos clientes e que venham a ter sua execução assegurada por meio de contratos ou aditivos, encaminhamos, tempestivamente, à setorial de orçamento, documentação própria reformulando os níveis de receita inicialmente previsto.

Relativamente ao possível impacto dessa prática na formação dos preços dos serviços prestados pelo Serpro, ressaltamos que não há essa possibilidade, visto que a elaboração orçamentária é efetivada nos meses de abril e maio, enquanto os orçamentos dos serviços para o exercício seguinte são formulados junto aos respectivos clientes ao final do exercício corrente (novembro/dezembro), para que os contratos sejam firmados no início do exercício seguinte.

A discussão dos preços e serviços a serem executados no exercício seguinte ocorre no final do exercício corrente, de vez que somente nessa época os órgãos contratantes têm razoável conhecimento de sua situação orçamentária.

Não há vedação ao Serpro para que não altere seus preços. Se necessário, e em negociações com os clientes, , bastaria buscar a repactuação dos preços contratados. Os dados históricos recentes demonstram, de forma cabal, que isto não tem ocorrido. Ao contrário, o Serpro vem, ao longo dos últimos anos, promovendo constante redução de seus preços, repassando aos clientes ganhos de economia e produtividade que tem obtido. O quadro seguinte retrata tal comportamento, mostrando o valor absoluto da receita anual da empresa, nos últimos cinco anos.

**Comportamento da Receita Operacional Bruta do Serpro**  
**Valores Corrente em R\$ milhares**

Item	1997	1998	1999	2000	2001
Transf.Tesouro	379	352	430	301	275
Receita Própria	424	407	381	431	499
Receita Total	803	759	791	732	774



Para se ter dimensão das reduções efetuadas, no período referenciado a taxa de câmbio elevou-se em 90,5% (de R\$ 1,12 por US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 1997 para R\$ 2,134 por US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2001).

É de se ver, pois, que ocorreu uma inequívoca redução, em termos relativos, da receita anual da empresa. De outro lado, a quantidade de serviços produzidos pelo Serpro tem crescido, de forma sistemática, nos últimos anos, especialmente com o significativo incremento no uso da Internet e de outros recursos de rede de comunicação. Apenas para exemplificar, no período referenciado: (a) a quantidade anual de transações baseadas em computadores de grande porte cresceu 66%, e (b) foram implantados serviços baseados na Internet, que atualmente alcançam a taxa média de 50-60 mil acessos simultâneos (entrada-saída), nos horários de pico.

Entendemos que os elementos apresentados podem demonstrar que ocorreu a efetiva e significativa redução de preços nos últimos anos, com a redução da receita global e o incremento no volume dos serviços prestados."

**RECOMENDAÇÃO:** Em função da necessária transparéncia na composição dos valores que determinam a formação de preços dos serviços prestados pelo SERPRO, recomendamos que na definição da estimativa de receita na unidade sejam incluídos os valores referentes ao crescimento vegetativo e a prestação de novos serviços. Essa providência permitirá a visualização dos mecanismos utilizados para a composição de preços dos serviços prestados, contribuindo para minimizar a possibilidade de eventuais superavaliações.

## 7. GESTÃO PATRIMONIAL

### 7.1 SUBÁREA - INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS

#### 7.1.1 ASSUNTO - EXISTÊNCIAS FÍSICAS

7.1.1.1 INFORMAÇÃO: O acervo de bens patrimoniais do SERPRO, somam 174.084 bens, distribuídos entre o SERPRO Sede, Regionais e Clientes.

O SERPRO por meio da Decisão Setorial SUPGL - 010/2001, instituiu a Comissão Central de Inventário Patrimonial - CIPAC, para o 2º semestre de 2001, que realizou o inventário no período de 15.09.2001 a 21.11.2001, conforme Laudo de Inventário apresentado a esta equipe.

No Relatório "Laudo do Inventário Patrimonial Central" do 2º semestre de 2001, realizado pela Comissão Central de Inventário Patrimonial - CIPAC, verificamos que não foram localizados 601 bens patrimoniais, conforme demonstrado no quadro abaixo:

**Quadro de Bens não Localizados**

Regionais	Inventário
Brasília	554
Belém	02
Fortaleza	0
Recife	0
Salvador	0
Belo Horizonte	0
Rio de Janeiro	45
São Paulo	0
Curitiba	0
Porto Alegre	0
<b>Total</b>	<b>601</b>



No intuito de regularizar essa situação, o SERPRO instituiu Comissões Regionais de Sindicância, que reduziram o quantitativo de bens não localizados nas Regionais, gerando uma nova situação em 17/04/2002. Como resultado do trabalho verifica-se a redução do total de 601 para 478 bens não localizados, que continuam sendo apurados pelas Comissões de Sindicância. O quadro a seguir retrata a nova situação:

**Posição Atual do Inventário de 2001**

Órgãos	Situação no final do Inventário	Situação 25/03	Situação 17/04	N.º D.E. que instituiu a Comissão de Sindicância
<b>Regional Brasília</b>				
SUNAR-SEDE	1	1	1	SUNMP-001/2002
SUNAT-SEDE	1	0	0	BEM LOCALIZADO
SUNMF-SEDE	4	4	4	SUNMF-DE-001/2002
SUNSE-SEDE	5	1	1	SUNSE-DE-001/2002
SUPCT-SEDE	2	2	2	SUPCT-12014000106/2002-11
SUPGP-SEDE	5	5	5	SUPGP-005/2002
SUNAR-REG	1	0	0	SUNMP-001/2002
SUNSP-REG	1	0	0	BEM LOCALIZADO
SUPAC-REG	86	60	60	ACBSA-01/2002
GLBSA	305	290	289	SUPGL/GLBSA/004/2002
SUPGFOREG	1	0	0	SUPGP-005/2002
SUPRE-REG	67	57	50	SUPRE-12014000108/2002-31
SUPCT-REG	2	1	1	SUPCT-12014000107/2002-18
SUPTD-REG	73	65	65	SUPTD-001/2002
<b>TOTAL</b>	<b>554</b>	<b>486</b>	<b>478</b>	
<b>Regional Belém</b>				
SUPAC	2	1	1	GLBLM-07/2001
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
<b>Regional Rio de Janeiro</b>				
SUPAC	27	27	27	ACRJO-0003/2002
SUPST	18	16	16	STRJO-0002/2002
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>43</b>	<b>43</b>	

Dando prosseguimento aos trabalhos de Auditoria sobre a existência física dos bens do SERPRO, selecionamos 38 bens no cadastro do Sistema de Administração Patrimonial - ADPAT, e com o Termo de Responsabilidade realizamos vistoria "In Loco", localizando todos equipamentos. Da mesma forma selecionamos 12 bens localizados nesta Secretaria Federal de Controle Interno e após consulta no sistema ADPAT, constatamos a devida localização dos mesmos.



### 7.1.2 ASSUNTO - SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL

7.1.2.1 INFORMAÇÃO: Verificamos em nossas análises a existência de inconsistências nos saldos Contábeis registrados no SIAFI e no Sistema de Controle Patrimonial do SERPRO - ADPAT, bem como divergências encontradas no cadastro do ADPAT com o quantitativo físico/contábil do Almoxarifado.

A Entidade, mediante a Decisão Setorial GLBSA-GL-023/2001, constituiu Comissão de Inventário de Material de Consumo do SERPRO Sede que apurou, em 31.12.2001, no Relatório de Inventário, um saldo total de R\$ 738.453,74.

Após consulta realizada no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, conta contábil nº 113180100 - Material de Consumo, e verificarmos as informações constantes do Relatório Inventário de Material de Consumo e ADPAT, constatamos divergências nos registros existentes no sistema ADPAT. Identificamos como origem do fato a falta de controle quanto as requisições de materiais e notas fiscais, não lançadas no sistema SIAFI, falta de controle nas anotações das fichas de prateleiras, falta da baixa e lançamento físico/contábil dos materiais, gerando divergências nos saldos das contas correntes, citadas pela comissão.

Por meio da Solicitação de Auditoria N.º 089576/003, de 03/05/02, solicitando informações quanto as providências adotadas em relação a divergências identificadas.

Em resposta o Gestor, por meio do MEMO/SUPGL/012992/02, de 13/05/02, prestou os seguintes esclarecimentos:

- "a) Conta corrente 3007, o sistema ADPAT não havia registrado o lançamento no SIAFI. Acionamos Área de Desenvolvimento e situação foi regularizada, gerando o saldo no SIAFI.
- b) Contas correntes 3016/3017/3026, foram identificadas as inconsistências no sistema ADPAT e juntamente com a área de desenvolvimento do sistema para regularizar a situação. Atualmente, a posição físico/contábil dos itens, bem como o estoque de materiais, estão devidamente regularizados.

c) Com relação aos códigos 4929.8, 18946.4, 13547.0, 10753.0, 10872.3, 10873.1, 11056.6, 29427.6, 23467.2, 17784.9, 17344.4, 17783.0, 17243.0, 13886.0 e 13307.8, após a interferência da Área de Desenvolvimento, em virtude do sistema apresentar inconsistências, pois os lançamentos das requisições não foram concluídos, tanto a posição de estoque quanto contábil, foram regularizadas."



## 8. GESTÃO DE PESSOAS

### 8.1 SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

#### 8.1.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

8.1.1.1 INFORMAÇÃO: Apresentamos, a seguir, a evolução do quadro de pessoal administrado pelo SERPRO nos últimos 05 (cinco) anos:

QUADRO	1997	1998	1999	2000	2001
Interno	6.639	6.787	5.250	5.106	5.186
Externo*	4.117	4.037	3.726	3.641	3.588
Total	10.756	10.824	8.976	8.747	8.774

\* Grande parte do quadro externo do Serpro é formado por empregados do Sistema de Operação Auxiliar de Preparo - SOAP e dos Serviços Técnicos de Atendimento a Clientes - STAC. Referidos empregados prestam serviços no âmbito do Ministério da Fazenda desde 1970, tendo sido inicialmente contratados com o objetivo de executar, prioritariamente e com exclusividade, atividades de apoio aos serviços de processamento de dados do citado Ministério.

### 8.2 SUBÁREA - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

#### 8.2.1 ASSUNTO - ADICIONAL

8.2.1.1 INFORMAÇÃO: Verificamos em nossas análises a regularidade na concessão de adicional de periculosidade a empregados do SERPRO

8.2.1.2 INFORMAÇÃO: Verificamos em nossas análises a regularidade na concessão de vantagens a empregados do SERPRO. Cabe registrar, entretanto, a não-apresentação da documentação comprobatória que amparou a concessão das seguintes vantagens:

ITEM	MATRÍCULA	HORAS-EXTRAS INCORPORADAS
1	1231135	R\$ 1.175,62
2	1227231	R\$ 1.147,19
3	1229639	R\$ 1.063,55

ITEM	MATRÍCULA	ADICIONAL NOTURNO INCORPORADO
1	1235204	R\$ 425,12
2	1230161	R\$ 414,51
3	1234476	R\$ 298,19



A SERPRO informou, acerca do fato apontado, que "tratam de incorporações ocorridas no período de 1977 a 1989, razão pela qual estamos tendo dificuldades na recuperação dos processos individuais. Somente em 1988 o assunto foi normatizado internamente por intermédio da NEE 542000.2.0.0 (vigência de 1-5-88 a 31-11-89 e referente à incorporação de horas-extras) diante da existência da Súmula/TST nº 76 (anteriormente à citada normatização já se aplicava essa Súmula). A partir de 1989, com a edição da Súmula/TST nº 291, fica extinta a incorporação de horas-extras e de adicional noturno. Nesse momento, só é permitida a percepção de referidas vantagens a título de caráter indenizatório (situação regulamentada internamente mediante a NF 431000.20 - versão 02)."

A entidade acrescentou, ainda, que tão logo seja recuperada a documentação referente aos citados empregados, promoverá o encaminhamento da mesma a este Órgão de Controle Interno.

Tendo em vista o descrito acima orientamos ao SERPRO a manter este Órgão de Controle Interno informado acerca da regularização da situação aqui apontada.

#### 8.2.2 ASSUNTO - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PECUNIÁRIOS

**8.2.2.1 INFORMAÇÃO:** Verificamos a regularidade no pagamento de auxílio-creche a empregados do SERPRO. Cabe registrar, entretanto, o pagamento a maior desse benefício aos seguintes empregados no mês de dezembro de 2001:

Item	MATRÍCULA
1	1229554
2	1230432
3	1230824
4	1232002
5	1253951
6	1178753
7	1232039
8	1230811
9	0095624
10	1230640
11	1229831
12	1231985
13	1238432
14	0095795
15	1230618
16	1230410
17	1231980
18	1236853

No ofício DP 014997/2002, de 29/05/2002, a entidade esclarece que "todos os valores recebidos a maior pelos empregados estarão sendo deduzidos da remuneração dos mesmos no mês de junho/2002. Promovemos mudanças no processo de controle de forma a evitar a repetição de tais erros."

Orientamos ao SERPRO promover a regularização das situações aqui apontadas, bem como manter este Órgão de Controle Interno informado acerca da efetivação da medida ora proposta.

### 8.3 SUBAREA - REGIME DISCIPLINAR

#### 8.3.1 ASSUNTO - PROCESSOS DE SINDICÂNCIA

**8.3.1.1 INFORMAÇÃO:** Constatamos a regularidade na instauração e conclusão de sindicâncias pela Entidade. Cabe registrar, entretanto, a não efetivação das recomendações relacionadas no quadro demonstrativo abaixo:



ÓRGÃO	OBJETIVO	PROCESSO	RECOMENDAÇÃO
DIRET	Instituir Comissão de Sindicância para apurar a existência de: a) Deficiência de segurança em processos da Empresa; b) Responsabilidades, por parte de empregados) do SERPRO, na suposta comercialização de dados sigilosos da Secretaria de Receita Federal, relativos a contribuintes, conforme notícias veiculadas na imprensa, no período de 15 a 19/02/2000.	19863.000010/00-23	A autoridade julgadora - Diretor-Superintendente, em 28/01/2002, acatou as conclusões formuladas pela Comissão e recomendou ao responsável pelo processo de Segurança do Negócio (UC), a COPIS e à SUPFD que, em conjunto, sob a coordenação do primeiro, avaliem e se manifestem formalmente sobre a possível persistências de falhas nos controles e procedimentos da Área, que possam levar à incursão em fatos semelhantes, apontando medidas preventivas que se evidenciem necessárias.
GLRJO	Apurar de forma sigilosa os fatos relativos à suspensão de benefício de acidente de trabalho, pelo INSS, do empregado matrícula 0706641-4, ocorrida em 1º-7-95.	12023.000066/00-85	A SUPGP indicou a adoção de vários procedimentos para a regularização da situação do empregado junto à Empresa, solicitando proceder à apuração dos valores pagos indevidamente ao empregado e providenciar o devido resarcimento ao SERPRO e, ainda, providenciar a devolução dos valores recolhidos a título de FGTS.

CÓDIGO	DETALHAMENTO	ANEXO	INSTRUÇÃO
GLRJO	Processo Administrativo Disciplinar - Analisar os fatos apontados no Memorando/GLGEP/GLRJO/SUPGL nº 013465, de 4-8-2000 e indicar as irregularidades funcionais imputadas ao empregado matrícula 0704991-9.	12023.000076/00-39	A Comissão concluiu que houve irregularidades tanto por parte do empregado quanto da Empresa. O Gerente Regional determinou que se procedesse a regularização do pagamento de férias pago indevidamente por falha do Sistema SISCOOP e aplicação de penalidade ao empregado.

O SERPRO, por meio do ofício DP 014997/2002, de 29/05/2002, presta as seguintes informações:

al Órgão DIRET, Processo 19863.000010/00-23:

"A empresa vem acompanhando a implementação das recomendações propostas pela Comissão de Sindicância - DS/DIRET 005/2000, sendo que 59% já foram atendidas, e os 41% restantes aguardam soluções que são mais complexas ou que dependem de uma avaliação mais detalhada.

O acompanhamento está sendo efetuado pela Coordenação de Pesquisa e Investigação de Sistemas, área subordinada à Diretoria, que gera mensalmente um relatório de posicionamento.

Outras medidas complementares de segurança estão sendo adotadas:

- avaliação pela ABIN dos ambientes das Regionais de São Paulo e Brasília, quanto ao aspecto de segurança física de acesso. Aguardamos o envio do relatório pela entidade, com os resultados finais das avaliações.

- executados diversos GRS - Gerenciamento de Risco Simplificado, nas áreas responsáveis pelo processos que tratam informações de produção. O GRS é uma metodologia para avaliação de riscos. O controle do cumprimento das ações identificadas fica sob a responsabilidade da Auditoria-Geral.

- definição das áreas que tratam informações de produção, como áreas de segurança, como "nível 3" (alto nível de segurança). No momento, estão em fase de elaboração os projeto básico para as Regionais de São Paulo e Brasília, com implantação prevista para dezembro deste ano.

Essas áreas terão controle de acesso e inventário de bens, por meio de identificação biométrica, monitores de vídeo, detectores de metal e etiquetas que permitem identificar a saída de equipamentos ou cartuchos com informações de produção.

Também encontra-se em andamento o projeto de implantação das estações de trabalho seguras (com uso de "smart card" e identificação biométrica). Destaque-se que tal projeto, iniciado em 2000, teve de ser postergado em decorrência da carência de recursos orçamentários, à vista de outras prioridades que exigiam aqueles recursos."



b) Órgão GLRJO, processo 12023.000066/00-85:

"Elaborado e assinado pelo empregado o Termo de Suspensão de Contrato de Trabalho, elaborado e assinado pelo empregado o Termo de Confissão de Dívida"

c) Órgão GLRJO, processo 12023.000076/00-39:

"Foi aplicado ao empregado a penalidade de Severa Advertência. A devolução dos valores de férias, recebidas indevidamente, foram efetivadas conforme Ficha Financeira do Sistema de Recursos Humanos"

#### 8.4 SUBAREA - SEGURIDADE SOCIAL

##### 8.4.1 ASSUNTO - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

8.4.1.1 INFORMAÇÃO: A verificação da denúncia que o SERPRO repassou para o fundo de pensão SERPROS recursos no montante de R\$131,87 milhões, valor este R\$ 115,1 milhões acima do permitido por lei, em função do exíguo tempo de execução dos exames, esta equipe de auditoria não se encontra em condições de opinar sobre o fato em questão, porém o mesmo será objeto de auditoria de acompanhamento no exercício em curso.

Antecipadamente a entidade, no ofício DP 014997/2002, de 29/05/2002, informa o que segue:

"Com relação à notícia veiculada no jornal A Folha de São Paulo, em 19/05/2002, tratada indevidamente como "denúncia", informamos que a mesma decorre de lamentável mal-entendido, em vista de ter sido alegado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC) que o Serpro teria feito pagamentos ao Serpros, quando, na realidade, há apenas o provisionamento de valores por parte daquele Fundo de Previdência. A questão já foi plenamente esclarecida pelo Serpros junto à SPC e as medidas requeridas foram encaminhadas.

A propósito, registre-se que a citada matéria apresenta comentário que teria sido feito pelo próprio Secretário de Previdência Complementar, alertando para possíveis erros de contabilização, que poderiam dar margem - como, de fato, deram, no caso do Serpro - a interpretações incorretas."

## 9. GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

### 9.1 SUBÁREA - PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### 9.1.1 ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO LEGAL



9.1.1.1 INFORMAÇÃO: Com intuito de verificar os processos relativos a licitações e contratos celebrados ou em vigência no exercício em exame, encaminhamos ao SERPRO a SA N° 089576/002, de 02/05/2002 que formalizou o pedido de informação.

Em resposta a Entidade encaminhou a esta equipe de auditoria listagem contendo informações sobre os processos licitatórios e contratos firmados pelo SERPRO.

No que se relaciona com as licitações realizadas, constatamos existência de 794 contratos vigentes e instaurados em 2001, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro demonstrativo dos processos  
vigentes e instaurados em 2001

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	%
Concorrência	171	21,53
Convite	112	14,10
Dispensa	95	11,96
Inexigibilidade	154	19,40
Tomada de Preço	194	24,44
Pregão	23	2,90
Outros Casos	45	5,67
<b>TOTAL</b>	<b>794</b>	<b>100</b>

Dos referidos processos, selecionamos para exame, mediante amostra por julgamento, 17 processos (2,14% do total).

9.1.1.2 INFORMAÇÃO: Na análise procedidas nos processos licitatórios verificamos, quanto à formalização dos referidos processos, a inobservância referente à documentação exigida pela Lei 8666/93 e falhas formais na composição dos mesmos.

No ofício DP 014997/2002, de 29/05/2002, a entidade esclarece que foram adotadas providências visando a solução das falhas verificadas, providências essas acatadas pela equipe de auditoria.

9.1.1.3 INFORMAÇÃO: Observamos que a Entidade em atendimento ao recomendado por esta Secretaria, obteve uma diminuição considerável no percentual de contratações feitas sem licitação, em relação a situação relatada no Relatório de Auditoria do exercício de 2000.

No exercício de 2000, o valor dos contratos firmados por inexigibilidade de licitação havia atingido o montante de R\$ 62.941.729,21, que comparado com o total contratado naquele exercício, no valor de R\$102.459.811,30, correspondia a 61,43%.

No exercício em exame, foram celebrados 303 contratos no valor total de R\$ 51.409.632,01, ressaltando que, deste valor, foram contratados R\$ 15.546.799,28 por inexigibilidade de licitação, o que corresponde a 30,24% do montante contratado, conforme demonstrativo abaixo:

**CONTRATOS CELEBRADOS EM 2001**



MODALIDADE	VALOR TOTAL CONTRATADO (R\$)	%	QUANTIDADE DE CONTRATO	%
Concorrência	23.062.970,62	44,86	94	31,02
Convite	1.225.061,44	2,38	53	17,49
Dispensa	1.271.890,83	2,47	32	10,56
Inexigibilidade	15.546.799,28	30,24	35	11,55
Tomada de Preços	5.900.214,62	11,48	55	18,15
Pregão	4.402.696,02	8,57	22	7,26
Outros casos	0,00	0,00	12	3,97
<b>TOTAL</b>	<b>51.409.632,01</b>	<b>100,00</b>	<b>303</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Relação fornecida pela GASIS/GAGEC/SUPGA/SERPRO.

Verificamos portanto, que houve expressiva diminuição no valor total dos contratos firmados em 2001 (R\$ 51.409.632,01), em relação ao valor contratado em 2000 (R\$ 102.459.811,30), bem como quanto aos percentuais verificados nas contratações por inexigibilidade de licitação (30,24% em 2001 x 61,43% em 2000).

### III - CONCLUSÃO

A Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO encontra-se adequadamente estruturada para o exercício de suas atribuições regimentais, ressalvado o contido nos itens 5.1.1.2, e 6.1.1.1 deste Relatório.

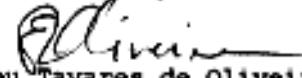
No que diz respeito aos itens 4.1.2.1, 4.2.1.1, 5.2.1.1, 8.2.1.2 e 8.2.2.1, bem como aos acima referenciados, a Entidade deverá encaminhar a esta Secretaria Federal de Controle Interno os resultados das medidas implementadas, com vistas à solução dos problemas evidenciados. Informamos ainda, que a permanência dos fatos citados no exercício de 2002 ensejarão certificação de irregularidade na auditoria de avaliação da gestão do mesmo.

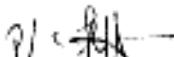
Em face dos exames realizados sobre os atos e fatos ocorridos na Entidade, durante o período objeto da auditoria, avaliamos que os resultados gerenciais apresentam condições indesejadas, conforme registrado nos itens próprios deste relatório e referenciados acima, contudo verifica-se que, no

SERPRO, os atos de gestão, ocorridos no exercício de 2001, não comprometeram ou causaram prejuízo à Fazenda Nacional.

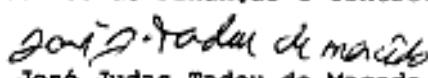
Brasília, 29 de maio de 2002.

  
Carlos Alberto dos Santos Silva  
Analista de Finanças e Controle

  
Eliseu Tavares da Oliveira  
Analista de Finanças e Controle

  
Marcos Guimarães Goulart  
Técnico de Finanças e Controle

  
César Marmore Rios Neto  
Técnico de Finanças e Controle

  
José Judas Tadeu de Macedo  
Técnico de Finanças e Controle

  
Valério Vitorino A. Coelho  
Técnico de Finanças e Controle

